

## **LEI nº 752**

Autoriza assinatura de Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural – ACAR – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a ACAR – Associação de Crédito e Assistência Rural, por prazo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido, se constatada a inobservância de uma das Cláusulas conforme minuta em anexo, que passará a fazer parte integrante da presente Lei;

Art. 2º - Para a consecução das normas contidas no art. 1º, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, contribuirá com a importância de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), dotação já incluída no orçamento para o exercício de 1972, sob a denominação de: SUBVENÇÕES ECONOMICAS, pagáveis em (12) doze parcelas iguais (mensais) no valor de Cr\$666,66 (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos);

Art. 3º - Fica ainda, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), referente ao exercício de 1971, podendo usar de recursos orçamentários ou extra-orçamentários, a qualquer momento.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de janeiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal